



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO**

**Edital N° 142 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria n° 205/GR, de 28/08/2018, torna pública a abertura da inscrição para Remoção no âmbito do **CAMPUS A. C. SIMÕES (MACEIÓ/RIO LARGO)** da UFAL, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Qualquer servidor poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, conforme modelo no anexo 01, dirigida à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas – PROGEP/UFAL, através do *e-mail* [remocao.ufal@gmail.com](mailto:remocao.ufal@gmail.com), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do Edital no Boletim de Pessoal, sob pena de preclusão.

1.2. A PROGEP/UFAL, no prazo de 1 (um) dia, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.3. O procedimento de remoção regido por este edital antecede a convocação de candidatos aprovados em concurso da própria universidade, com lotação no *Campus* A.C Simões (Maceió/AL) ou no CECA (com exercício em Rio Largo/AL), de sorte que **apenas servidores lotados nesses Campi com exercício nos municípios de Maceió ou Rio Largo/AL** poderão figurar como candidatos ao presente processo de remoção.

1.3.1 Servidores participantes do edital de remoção n° 138/2019 e ainda não removidos poderão participar do presente edital, sem prejuízo, devendo proceder a escolha de lotação em caso de aprovação nos dois editais.

1.4. Esse processo seletivo de remoção destina-se aos servidores com interesse em remoção a pedido, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no quadro a seguir, de acordo com a respectiva lotação:

| CARGO                       | QUANT. DE VAGAS | LOTAÇÃO             | HORÁRIO PREVISTO |
|-----------------------------|-----------------|---------------------|------------------|
| Assistente em Administração | 01              | USINA CIÊNCIA/PROEX | 08:00 às 14:00   |

1.5 – O servidor contemplado pelo presente edital desempenhará suas atividades preferencialmente no horário previsto pela chefia, podendo ser modificado conforme a necessidade institucional e a jornada de trabalho para a qual foi concursado, respeitado, ainda, o regime de trabalho do cargo ocupado pelo servidor.

1.5.1. Os horários indicados como previstos estão sujeitos à aprovação pela Comissão de Avaliação da Jornada Flexível de Trabalho, nos termos da Resolução n° 53/2017 do Consuni/UFAL, para sua efetiva implementação.

1.5.2. O horário previsto corresponde apenas à vaga indicada no lançamento deste Edital, aplicando-se aos servidores removidos em outras vagas os horários definidos pela chefia do setor em que se der a lotação.

1.6 – As expectativas de atuação profissional para o servidor removido serão aquelas descritas conforme o quadro abaixo, podendo ser modificadas de acordo com a necessidade institucional, sem prejuízo das atribuições gerais do cargo.

#### CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

| LOTAÇÃO             | EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL / PERFIL DESEJADO  |
|---------------------|--|
| USINA CIÊNCIA/PROEX | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recepcionar o público visitante;</li> <li>• Fazer empréstimo de kits, audiovisuais;</li> <li>• Atividades de secretaria.</li> </ul> |

1.6.1 – A expectativa de atuação profissional indicada acima corresponde apenas à vaga disponível no lançamento do presente edital, aplicando-se aos servidores removidos em outras vagas as atribuições gerais do cargo e outras a elas atinentes, conforme designado pela chefia do setor em que se der a lotação.

#### 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderá participar deste edital o servidor técnico-administrativo que apresentar os seguintes requisitos:

- a) Não ter sido removido nos últimos 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação deste edital;
- b) Ter cumprido o primeiro período de avaliação de desempenho, de 18 (dezoito) meses;
- c) Ser lotado/a no *Campus A.C Simões (Maceió/AL)* ou no *CECA (com exercício em Rio Largo/AL)*, exceto no Hospital Universitário;
- d) Ser ocupante do mesmo cargo da vaga pretendida (Assistente em Administração).

2.2 – Também será permitida a participação do servidor que estiver nas seguintes condições:

- a) Em gozo de afastamentos ou licenças, de natureza obrigatória, desde que os mesmos finalizem em até 45 (quarenta e cinco) dias após o período de inscrições;
- b) Em gozo de afastamentos ou licenças, de natureza discricionária, desde que retornem ao trabalho em até 45 (quarenta e cinco) dias após o resultado final, sob pena de desclassificação (Licença para tratar de interesses particulares; licença para capacitação; afastamento para qualificação).
- c) Cedido ou em exercício provisório em outro órgão, desde que haja retorno em 45 (quarenta e cinco) dias após o resultado final, sob pena de desclassificação.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O servidor interessado deverá preencher o formulário de requerimento, conforme modelo do **anexo 02**.

3.2 – Os formulários deverão ser encaminhados para o e-mail [remocao.ufal@gmail.com](mailto:remocao.ufal@gmail.com).

3.3 – O prazo para recebimento dos formulários inicia em **18 de dezembro de 2019** e encerra em **23 de dezembro de 2019**.

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As solicitações serão avaliadas pelo Setor de Dimensionamento de Pessoal da Progep.

4.2 – A seleção se dará em uma única etapa de classificação.

4.3 – Havendo mais de um servidor concorrendo à vaga para o respectivo cargo, serão considerados, para efeito de classificação, sucessivamente, os critérios abaixo definidos:

- I. Maior tempo de serviço na unidade de lotação atual;
- II. Maior tempo de serviço na UFAL;
- III. Melhor ordem de classificação no concurso prestado (para servidores submetidos ao mesmo Edital).

## 5. DO RESULTADO

5.1 – As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.

5.2 – O resultado preliminar da seleção será divulgado até a data de **25 de dezembro de 2019**, através do *site* da Ufal.

5.3 – Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, na data de **26 de dezembro de 2019**.

5.4 – O recurso deverá ser enviado por meio do formulário de recurso (**anexo 03**) para o mesmo *e-mail* da inscrição.

5.5 – O resultado final será divulgado no dia **27 de dezembro de 2019**, através do *site* da Ufal.

5.6 – Será dado ciência do resultado final ao Conselho da Unidade Acadêmica ou à Chefia do setor onde o servidor selecionado está lotado.

## 6. DA REMOÇÃO

6.1 – A remoção será efetivada a partir da liberação de portaria pela Progep **mediante a lotação de outro servidor**.

6.2 – Para os cargos disponibilizados no presente edital a remoção do servidor só ocorrerá após nomeação e posse dos candidatos concursados.

6.3 – **O servidor deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem até a publicação da Portaria de Remoção no Boletim Interno.**

6.4 – As vagas ofertadas serão repostas na lotação de origem do servidor contemplado por este edital.

6.5 – Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada, caso contemplados pelo presente edital, deverão solicitar a exoneração da função ocupada através de processo destinado à Progep.

6.6 – Os servidores que recebem adicional de insalubridade ou periculosidade ficam cientes de que, com a efetivação da remoção, o adicional será retirado automaticamente, não impedindo nova solicitação.

6.7 – Após a remoção, o servidor removido deverá solicitar a revisão do auxílio transporte, caso seja necessário.

6.8 – Em até 60 (sessenta) dias após a remoção, a chefia imediata poderá propor a realocação do servidor técnico, mediante justificativa, nos casos em que não for demonstrada aptidão para o desempenho das atividades previstas no edital de remoção.

6.9 – O servidor técnico indicado para realocação deverá manter-se em exercício na unidade para a qual foi removido até avaliação da Progep e definição de nova unidade de lotação.

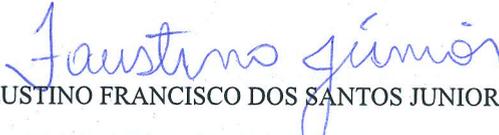
## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 – Neste edital não está previsto a remoção por permuta, considerando que o objeto da remoção é suprir a vaga existente.
- 7.2 – Caso a vaga oferecida não seja ocupada, haverá o aproveitamento de candidato aprovado em concurso público.
- 7.3 – O presente edital é de fluxo único, não condicionando a abertura de novos editais, conforme o resultado final divulgado.
- 7.4 – **Não será recebido pedido de desistência** do/a servidor/a contemplado/a para remoção.
- 7.5 – A validade deste edital refere-se apenas para a quantidade de vagas ofertadas (item 1.4).
- 7.6 – A adesão ao presente edital é de natureza voluntária, não ocasionando a Ajuda de Custo prevista no art. 53 da Lei nº 8.112/90.
- 7.7 – Os servidores interessados que tiverem algum processo de remoção em andamento deverão pleitear seu pedido através da presente chamada.
- 7.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

#### 8. CRONOGRAMA

| Impugnação ao Edital   | Recebimento Formulários | Resultado Preliminar | Recurso    | Resultado Final | Remoção do/a Servidor/a Contemplado   |
|--|-------------------------|----------------------|------------|-----------------|---|
| 2 (dois) dias úteis após publicação do Edital no Boletim de Pessoal. | 18/12/2019 à 23/12/2019 | 25/12/2019           | 26/12/2019 | 27/12/2019      | Aguardar lotação de outro servidor e Portaria de lotação emitida pela PROGEP, sob pena de perder o direito à remoção. |

Maceió, 13 de dezembro de 2019.

  
 FAUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR  
 Pró-Reitor em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 142 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

#### ANEXO 01

#### FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Trabalho/UFAL

#### 1. DADOS E PROTOCOLO DO RECURSO:

NOME:



( ) Ensino Médio ou Técnico Profissionalizante ( ) Ensino Superior ( ) Especialização ( ) Mestrado  
 ( ) Doutorado ( ) Pós Doutorado

**Curso de Formação:**

**Lotação (informar setor e subsetor):**

**Principais atribuições desempenhadas:**

**Horário de trabalho:**

Eu, servidor(a) acima identificado(a), venho por meio deste, manifestar interesse na convocação para preenchimento de uma vaga do cargo de Assistente em Administração, para a lotação \_\_\_\_\_, com horário de trabalho de acordo com o EDITAL DE REMOÇÃO Nº 142 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 podendo ser modificado conforme a necessidade institucional e a jornada de trabalho para a qual fui concursado/a.

Declaro que estou ciente e aceito todos os termos e condições constantes no presente edital.

Maceió, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) servidor(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 142 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

**ANEXO 03**

**FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR**

**À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Trabalho/UFAL**

**1. DADOS E PROTOCOLO DO RECURSO:**

|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| NOME:             |                       |
| SIAPE:<br>E-MAIL: | LOTAÇÃO:<br>TELEFONE: |

